Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 20/09/18
Tiquina C. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2162/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera ao artigo 14 da Lei Municipal nº 1373/03, de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 14 da Lei nº 1373/03, de 22 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com as alterações no texto de forma a atender o disposto no Art. 12, inciso II, da Resolução CEMA nº 02, de 29 de julho de 2016, da seguinte forma:

"Art. 14 - O COMDEMA será composto de 20 (vinte) membros representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, da seguinte forma:

I – Poder Público Municipal:
a) um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
b) um representante da Secretaria Municipal da Educação;
c) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
d) dois representantes da Câmara Municipal de Caçu/GO.

II – Sociedade Civil Organizada:
a) um representante do Sindicato Rural de Caçu;
b) um representante da Associação Comercial e Industrial de Caçu – ACIC;
c) um representante da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus;
d) um representante da Igreja Assembleia de Deus;
e) um representante da Loja Maçônica Sesquicentenário da Independência nº 44.

§ 1º - Para cada membro titular será previamente indicado um suplente respectivo.

§ 2º - Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo(a) Prefeito(a) e do Poder Legislativo indicado pela Câmara Municipal, ambos terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal